



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIANIA

Lei nº 873 de 29 de junho de 1977.

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$ 63.000,00.-

A Câmara Municipal de Luziânia Decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Especial até o limite de Cr\$ 63.000,00 (sessenta e três mil cruzeiros).

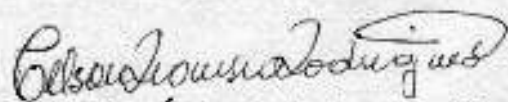
Parágrafo Único - O crédito destinará a cobertura de Convênio firmado entre a Municipalidade e a Obra de Assistência Social Santa Filomena, para assistência médica no Distrito de Santo Antônio do Descoberto, deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário José Rodrigues dos Reis, da Câmara Municipal de Luziânia, aos 29 de junho de 1977.


Hélio Roriz.- Presidente.


Ruy Barbosa Neireles.- 1º secretário.


Telson Dionísio Rodrigues. 2º secret.